



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA AO  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 80 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º: Conceder licença por motivo de Doença em Pessoas da Família por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:**

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
SILVANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	634	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MUNICIPAL DE SAÚDE	14/05/2024 ATE 12/06/2024

**Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 14/05/2024.

  
ÉCIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCOS RODRIGUES MEDEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 14 maio 2024  
É VERDADE E DOU FÉ  
Thais M<sup>o</sup> de Oliveira